



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8401D

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Rita Cristina Souza Vieira

Data: 02/08/2011

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 22, de 23/08/2011. Altera dispositivo da Resolução nº 05, de 30/03/2010, que dispõe sobre o Diploma de Mérito Social Zilda Arns Neumann, que será concedido através de "Indicação" de cada um dos vereadores.

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 48

Número de folhas: 07

RESOLUÇÃO N° 22/2011

*Aplic.: PR
Categoria: Modifica
Ex.: 8.1
Ordem: 48
nº fls.: 05*



23.08.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26/2011.

AUTOR:

Ver. Rita Cristina Souza Vieira

ASSUNTO:

Altera Dispositivos da Resolução n° 05, de 30 de março de 2010.

Entrada em 02/08/2011

Comissão de Legislação e Justiça

MOVIMENTO

1 - Aprovado em 1º En. 16.08.2011

2 - Aprovado em REGIME DE URGENCIA

3 - SAI EM: 23.08.2011.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 22 , de 23 de agosto de 2.011.

Altera a Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de indicação de cada um dos vereadores."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de agosto de 2.011.

**Vereador – Valcir Soares Silva
Presidente da Câmara**

**Vereador – Sebastião Ildeu Maia
1º Secretário**

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) Resolução nº 22, de 23 de agosto de 2011, foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 24/08/11, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 24 de agosto de 2011

[Signature]

Eduardo Soárez Rosa
Gerente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

AS COMISSOES
08/08/2011

Projeto de Resolução n.º 26 2.011.

Altera a Resolução nº. 05, de 30 de março de 2.010.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. nº 2 da Resolução nº. 05, de 30 de março de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º ... A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de indicação de cada um dos vereadores.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 01 de agosto de 2011.

Rita Vieira
Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
01/08/2011	
HORA: 11.10	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CLÁUDIO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE AGOSTO DE 2011


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CLÁUDIO

APROVADO EM 16 DE AGOSTO POR

EM 16 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CLÁUDIO

APROVADO EM 23 DE AGOSTO POR

REGIME DE ORDEM PÚBLICA

EM 23 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 30 de março de 2.010.

Institui “Diploma de Mérito Social – ZILDA ARNS NEUMANN”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído pelo Legislativo Municipal de Montes claros, o “**Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann**”, que será outorgado às pessoas ou instituições que comprovadamente tenham se destacado pelo seu trabalho na área de assistência social em nosso Município.

Art. 2º - O Diploma ora instituído por esta Resolução será outorgado através de Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer vereador, sendo permitido a cada vereador indicar um nome a ser homenageado por ano.

Parágrafo Único – A entrega do Diploma será realizada, em reunião solene, no dia 25 (vinte e cinco) de agosto (data do nascimento da patronesse); Caso a referida data caia no final de semana será o mesmo entregue no decorrer da semana do aniversário.

Art. 3º - A proposição da homenagem deverá ser acompanhada, quando de sua apresentação, de um currículo do(a) homenageado(a).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de março de 2.010.

Vereador = Athos Mamelique Mota
Presidente da Câmara

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2011 QUE “Altera a Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010”, de autoria da Vereadora Rita Vieira.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, haja vista tratar-se de assunto interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de agosto de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2011

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

MATÉRIA: "Altera Dispositivos da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010. "

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/08/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/08/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo alterar o art. 2º da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010, que "Institui Diploma de Mérito Social – ZILDA ARNS NEUMANN".

Com a presente proposta a honraria será concedida através de indicação de cada um dos vereadores.

Desta forma, esta Comissão entende que o projeto, em análise, não incide em vício de iniciativa, por se tratar de matéria *interna corporis* e nem contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende ser o projeto legal e constitucional e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2011

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: